

Ofício nº. 1144/2015
Ibitinga, 26 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002033/2015
Data: 27/11/2015 Horário: 15:19
Legislativo - MTR 420/2015

Ref.: **Resposta ao requerimento 332/2015**
Assunto: Informações sobre uma árvore na Vila Izolina.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

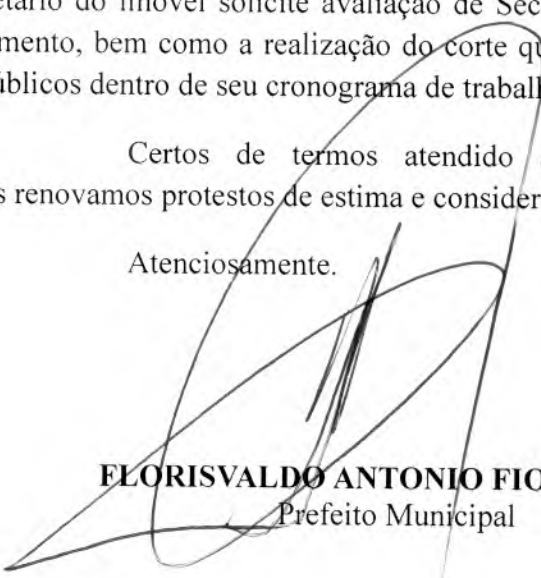
Em resposta ao questionamento elaborado pelo vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, informamos que o corte de árvore é de responsabilidade do proprietário do imóvel, assim como a manutenção de calçada.

Havendo requerimento junto à Municipalidade para a realização de tal serviço, desde que seja no passeio público, o município poderá realizar se a árvore efetivamente apresentar problemas.

Portanto, para que o pedido seja atendido, há necessidade de que o proprietário do imóvel solicite avaliação de Secretaria do Meio Ambiente, através de requerimento, bem como a realização do corte que será efetuado pela Secretaria de Serviços Públicos dentro de seu cronograma de trabalho.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

